roundcubs

201

Roundcube Webmail :: ESCLARECIMENTOS - TELEFONICA VIVO - PREGÃO PRESENCIAL № 002/2022 - CÂMARA MU 30/03/2022 11:43

Assunto ESCLARECIMENTOS - TELEFONICA VIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO De

Vitor Oliveira Hatakeyama <vitor,hatakeyama@telefonica.com> licitacao@camarasimoesfiiho.ba.gov.br <licitacao@camarasimoesfiiho.ba.gov.br> Data 2022-03-28 22:38

Solicitamos seus esclarecimentos dos pontos do Edital conforme abaixo:

3.12.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer para a CONTRATANTE, EM REGIME DE COMODATO OU VENDA, o total de 26 (vinte e seis) aparelhos novos, devidamente habilitados, 15 (quinze) días úteis, a partir da data de assinatura do contrato, com valores pagos em parcelas mensais, conforme discriminação baixo: Este prazo é inviável. Precisamos de um prazo mínimo de até 30 días para cada remessa (de 1 unidade e de 25 unidades). Aceitam a condição conforme exposto?

b) Ressalta-se que 01 (um) dos aparelhos celulares, nas características descritas acima, sem chip, será entregue no início da execução dos serviços, para ser utilizado como reserva a título de backup.

O prazo de até 15 días é inviável. Precisamos de um prazo mínimo de até 30 días para cada remessa (de 1 unidade e de 25 unidades). Aceitam a condição conforme exposto?

3.12.1.9. Caso o aparelho apresente defeito durante a garantia, caberá à CONTRATADA retira-lo na sede da CONTRATANTE em até 48 (quarenta e horas) da abertura do chamado e encaminhar para a assistència técnica autorizada do fabricante, responsabilizando-se pelo mesmo, enquanto sob sua posse. Neste caso, a CONTRATADA fornecerá um aparelho substituto provisório, de mesmas especificações técnicas ou superior, no momento da retirada do aparelho, que será utilizado até a restituição do aparelho encaminhado para a assistência técnica;
Os aparelhos são entregues com a garantia do fabricante, sendo aplicado as regras da lei do consumidor. Ou seja, toda relação ocorre entre o fabricante do aparelhos e o usuário. A operadora não intermedia essa relação. Aceitam flexibilizar essa condição conforme exposto?

3.12.2.1. Para o fornecimento dos serviços de telefonia fixa, citados neste TR, serão necessárias a instalação e ativação de interligação, por meio de entroncamentos digitais (E1) ou SIP Trunk para 30 (trinta) canais, com a disponibilização de ramais DDR's e sinalização R2 digital, destinadas ao tráfego de chamadas entre a rede de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STRC), prestando mensalmente serviços de telefonia fixa para ligações locais e de longa distância tanto para fixo quanto para celular. Gostariamos de esclarecimentos.

Uma vez que a Contratante abre a possibilidade de entrega do acesso em SIP, entendemos que o PABX está preparado para receber a interface. O entendimento está correto?

6.1.18 A CONTRATADA deverá repor em, no máximo, 07 (sete) dias úteis, após comunicado do sinistro, devidamente formalizado a ocorrência, um novo aparelho celular com o mesmo código de acesso, em caso de perda, roubo ou furto, conforme Lei de Comodato.
Preza Invilvel. Precisamos de um prazo de até 30 dias. Aceitam nossa condição conforme exposto?

3.2.3. A CONTRATADA deverá fornecer para a CONTRATANTE, EM REGIME DE COMODATO OU VENDA, o total de 26 (vinte e seis) aparelhos novos, devidamente habilitados, no prazo de até 15 "vinze) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato, com valores pagos em parcelas mensais, conforme discriminação baixo: zo solicitado invilvel. Precisanos de um prazo de até 30 dias. Acettam nossa condição comme exposto?

a) Serviço de gerenciamento, por aparelho; Gostaríamos de esclarecimentos a respeito de quais as funcionalidades estão previstas neste serviço. Favor fornecer.

m) Servicos de pacotes de dados ilimitados para acesso à internet e e-mail; Entendemos que o que a Camara de Simões Filhos espera deste item é que o serviço ao atingir o pacote contratado tenha a velocidade reduzida, mas que não seja bloqueada, e que não haja cobrança de taxas adicionais. O entendimento está correto?

Vitor Oliveira Hatakeyama Gerente de Negócios Governo Diretoria Governo | Telefónica Brasil Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376, 26º Andar 04571-000 | São Paulo-SP Cel + 55 11 9 4363-4523

CEL 4-5) 11 9 4951-4923

www.vivo.com.br> | www.telefonica.com.brhttp://www.telefonica.com.br
[cid:inage065.png8010842F4.85684F30][cid:inage063.png8010842F4.480F5206]
[cid:inage065.png8010842F4.480F40740]
[cid:inage065

1005042034A09FROMENDEWOGENEZOURGENOSTREAN PROPERTIES DE SÃO PARA SEU USO EXCLUSIVO, POIS PODEM CONTET INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA OU CONFÍDENCIAL. SE VOCÊ NÃO É O DESTINAÇÃO PROVINCIA DE SETA PROVINCIA DE SÃO PARA SEU USO EXCLUSIVO, POIS PODEM CONTET INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA OU CONFÍDENCIA DE VICTURE DE SÃO PROVINCIA DE SÃO PROVINCI

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted. el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha reccibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique immediatamente por esta misma via y proceda a su destrucción.

information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reassage is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If received this transmission in error, and not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensages por error, rogamos-lhe que nos o comunique imediamente por esta mesma via e proceda a sua destruíção

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Annin

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel Gilya/Barbosa Araujo Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Bonnie Torres Almeida Pregogira

roundque 2

umento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

30/03/2022 11:40 Roundcube Webmail :: Re: ESCLARECIMENTOS - TELEFONICA VIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - CÂMARA ...

Assunto Re: ESCLARECIMENTOS - TELEFONICA VIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para Vitor Oliveira Hatakeyama «vitor.hatakeyama@telefonica.com>
Cópio Oculta (Cci) Arlinda Cunha «arlinda.modalcontabilidade@gmail.com>

Data 2022-03-29 17:43

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Prezado Sr. Vitor Oliveira Hatakeyama, Representante da Telefônica Vivo.

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos solicitados, informamos o que se segue:

3.12.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer para a CONTRATANTE, EM RECIPE DE COMDORTO OU VENDA, o total de 26 (vinte e seis) aparelhos novos, devidamente habilitados, no prazo de até 15 (quinze) días úteis, a partir da data de assinatura do contrato, com valores pagos em parcelas mensals, conforme discriminação baixo: Este prazo é inviável. Precisamos de um prazo sínimo de até 30 días para cada recessa (de 1 unidade e de 25 unidades). Aceitam a condição conforme exposto?

A comunicação é essencial para a finalidade e pleno funcionamento das atividades deste Casa Legislativa. Todos os prazos editalicios foram fixados pela Administração, enquanto demandante, com fundamento mas necessidades e realidade desta Câmara Municipal e considerando ainda a proximidade do término de vigência contratual existente para este objeto. Resultar-se inclusiva que as lesis PRS 6.066/93 e 18.328/92 não estabelecem limites máximos para a entrega/execução do objeco, contratual como dos prazos de entrega, inicio/continuidade da execução éu sem discricionamiedade do órgão licitante. A entidade visa neste momento assegumar a continuidade da prestação dos serviços e de suas atividades institucionals, por issos a finação dos prazos se dão exclusivamente en virtude das mecassidades da contratante. Assia, mantidos os prazos estabelecidos.

b) Ressalta-se que el (um) dos aparelhos celulares, nas características descritas acima, sem chip, semá entregue no início da execução dos servicos, para ser utilizado como reserva a título de backup. O prazo de até 15 días é inviável. Precisamos de um prazo mínimo de até 30 días para cada remessa (de 1 unidade e de 25 unidades). Aceitam a condição conforme exposto?

A comunicação é essencial para a finalidade e pleno funcionamento das atividades desta Casa Legislativa. Todos os prazos editalicios foram fixados pela Administração, enquanto desandante, com fundamento nas necessidades e realidade desta Câmara Municipal e considerando aínda a proximidade do término de vigência contratual existente para este objeto. Ressalta-se inclusive que a Leia nºs 8.66/973 e 10.5276/27 año estabelecem linites eáximos ou minimos para a entrega/execução do objeto, e portanto, a definição dos prazos de entrega, inficio/continuidade da execução é uma discrizionariedade do drgão licitante. A entidade visa neste momento assegurar a continuidade da prestação dos serviços e de sua atividades institucionals, por isso a fixação dos prazos se dão exclusivamente em virtude das contratante. Assim, annitos os prazos estabelecios.

1.12.1.9. Caso o aparelho apresente defeito durante a garantia, caberá à COMTRATADA retira-lo na sede da COMTRATADTE em até 48 (quarenta e horas) da abertura do chanado e aminhar para a assistência técnica autorizada do fabricante, responsabilizando-se pelo nesmo, enquento sob sua posse. Neste caso, a COMTRATADA fornecerá um aparelho stituto provistória, de mesmas especificações técnicas ou superior, no momento da retirada do aparelho, que será utilizado até e restituição do aparelho encaminado para a paralho encaminado para de caberdo en como encaminado para de caberdo encaminado paralho encaminado para de caberdo encaminado encaminado para de caberdo encaminado encaminado encaminado encaminado encaminado encaminado encaminado en caberdo encaminado encaminado encaminado encaminado encaminado encamina

Conforme o Termo de Referência no subitee "3.2.6 Os aparelhos fornecidos deverão ser novos, digitais e con tecnologia atualizada, compatível com os aparelhos comercializados no mercado, não sendo aceitos aparelhos que não estejam sendo mais produzidos ou que não haja peças de reposição disponíveis no mercado. O período de garantia e do suporte técnico dos aparelhos deverá ser de 12 (doce) meses. Além disso, o subitum "3.2.9 Caso o aparelho apresente defeito durante a garantia, caberá à CONTRATAMIS en este a de 40 (quarenta e boras) de abentura do chamado e encaminhar para a assistent atécnica suborizada do aferticante, responsabilizando-se pelo meseno, enquanto sob sua posse. Neste caso, a CONTRATAMIS fornecerá um aparelho substituto provisório, de mesmas específicações técnicas ou superior, no momento da retirada do aparelho, que será untilizado atá a restituição do aparelho encaminhado para a assistência técnica;" Desta modo a garantia e condições de assistência devem atender ao descrito no Edital e em seus Anexos, principalmente Termo de Referência.

3.11.2.1. Para o formecimento dos serviços de telefonia fixa, citados neste TR, serão necessárias a instalação e ativação de interligação, por meio de entroncamentos digitais (E1) ou SIP Trum byra 30 (trinta) canais, com a disponibilização de ramada COR's e sinalização R2 digital, destinadas ao trafego de chamadas entre a rede de Serviço Telefônico Fixo Comutado (SIFC), prestando encalamente serviços de telefônia fixa para Iligações locais e de longa distancia tanto para raino quanto para calular.Gostariamos de esclarecimentos. Uma vez que a Contratante abre a possibilidade de entrega do acesso en SIP, entendemos que o PABX está preparado para receber a interface. O entendimento está correcto?

Conforme informação técnica, o referido subitem 3.3.1 já informa que pode ser utilizada a tecnologia SIP Trunk, mas a conexão com o PABX se conecta através da sinalização R2 Ofgital.

6.1.10 A CONTRATADA deverá repor es, no máximo, 07 (sete) dias úteis, após comunicado do sinistro, devidamente formalizado a ocorrência, um novo aparelho celular com o mesmo código de acesso, em caso de perda, roubo ou furto, conforme Lei de Comodato. Prazo inviável. Precisamos de um prazo de até 30 dias. Aceitam nossa condição conforme exposto?

A comunicação é essencial para a finalidade e pleno funcionamento das atividades desta Casa Legislativa. Todos os prazos editalícios foram fixados pela Administração, enquanto demandante, com fundamento nas necessidades e realidade desta Câmara Municipal e considerando ainda a proximidade do término de vigência contratual existente para este objeto. Resulta-te inclusive que as Leis nº18. 5.666/93 e 110.5209/2 não estabelecem lieites máximos ou eninoso para entrega/execução do objeto, e portanto, a definizão dos prazos dos entrega, iniclo/continuidade da execução dos serviços e de ausa atividades institucionals, por issos a finação dos prazos se dão exclusivamente en virtude das necessidades das contratante. Assia, mantidos os prazos estabelecídos.

2.3. A CONTRATADA deverá fornecer para a CONTRATANTE, EM REGIME DE COMDOATO DU VENDA, o total de 26 (vinte e seis) aparelhos novos, devidamente habilitados, no prazo de até 15 uince) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato, com valores pagos em parcelas mensais, conforme discriminação baixo: Prazo solicitado invisival. Precisamos de um de até 15 de

a) Serviço de gerenciamento, por aparelho. Gostaríamos de esclarecimentos a respoito de quais as funcionalidades estão previstas neste serviço. Favor fornecer-

Todos as condições do Regime de Execução estão descritas no Termo de Réferência- Anexo IX do Edital. Como exemplo, cita-se 5.1.29. "Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;".

m) Serviços de pacotes de dados ilimitados para acesso à internet e e-mail.
Entendesos que o que a Chanza de Sindes filhos espera deste item é que o servico ao atingir o pacote contratado tenha a velocidade reduzida, mas que não seja bloqueada, e que não haja cobrança de Casas adicionais. O entendimento está correto?

Novamente, registra-se que a comunicação é essencial para a finalidade e pleno funcionamento das atividades desta Casa Legislativa. Por isso, fora fixado que "3.2.2 Os aparelhos celviares serão pré-habilitados para DOD e tramanissão de dados, com a capacidade de roaming nacional, transmissão de dados com pacote de dados de no mínimo 15 GB mensais por linha." (Termo de Referência). Assim, diante da essencialidade e necessidade do fornecimento, os serviços não devem ser descontinuados, cessados ou bloqueados, conforma 3.2.4.a.) do repros de heferência.

Bonnie Torres Almeida Pregoeira Câmara Municipal de Simões Filho

CAMARAMANICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabrie Silva Barbosa Araujo Eduipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

CAMARA MUIVALDE SIMÕES FILHO Bonnie da Tes Almeida Fragoeira

Em 2022-03-28 22:38, Vitor Oliveira Hatakeyama escreveu:

Solicitamos seus esclarecimentos dos puntos do Edital conforme abaixo:

3.12.1.3. A CONTRATADA deverá fornecer para a CONTRATANTE, EM REGIME DE COMCOATO DU VENDA, o total de 26 (vinte e seis) aparelhos novos,

https://webmail.camarasimoesfilho.ba.gov.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=1479&_mbox=Sent&_action=print&_extwin=1

FILHO

30/03/2022 11:40 Roundcube Webmail :: Re: ESCLARECIMENTOS - TELEFONICA VIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - CÂMARA ... MUNICIPAAL DE

devidamente habilitados, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato, com valores pagos em parcelas mensais, conforme discriminação baixo: Este prazo é inviável. Precisamos de um prazo mínimo de até 30 dias para cada remessa (de 1 unidade e de 25 unidades). Aceitam a condição conforme exposto?

b) Ressalta-se que 81 (um) dos aparelhos celulares, nas características descritas acima, sem chip, será entregue no início da execução dos servicos, para sem utilizado como reserva a título de backup. O prazo de até 15 dias é inviável. Precisamos de um prazo mínimo de até 30 dias para cada remessa (de 1 unidade e de 25 unidades). Aceitam a condição conforme exposto?

3.12.1.9. Caso o aparelho apresente defeito durante a garantia, caberá à CONTRATADA retira-lo na sede da CONTRATADE em até 48 (quarenta e horas) da abertura do chamado e encaminhar para a assistência técnica autorizada do fabricante, responsabilizando-se pelo mesmo, enquanto sob sua posse. Neste caso, a CONTRATADA fornecerá um aparelho substituto provisório, de mesmas especificações técnicas ou superior, no nomento da retirada do aparelho, que será utilizado até a restituição do aparelho encaminhado para a assistência tecnica; so aparelhos são entregues com a garantia do fabricante, sendo aplicado as regras da lei do consumidor. Ou seja, toda relacido corree entre o fabricante do aparelhos e o usuário. A operadora não intermedia essa relação. Aceitam flexibilizar essa condição conforme exposto?

3.12.2.1. Para o fornecimento dos servicos de telefonia fixa, citados neste TR, serão nacessárias a instalação e ativação de interligação, por meio de entroncamentos digitais (EI) ou SIP Trunk para 30 (trinita) canais, com a disponibilização de ramais DOR's e sinalização R2 digital, destinadas ao tráfego de chamadas entre a rede de Servico Telefônico fixo Comutado (STFC), prestando mensalmente servicos de telefonia fixa para ligações locais e de longa distância tanto para fixo quanto para celular. Gostariamos de esclarecimentos. Uma ver que a Contratante abre a possibilidade de entrega do acesso em SIP, entendemos que o PABX está preparado para receber a interface. O stendimento está correto?

6.1.19 A CONTRATADA deverá repor em, no máximo, 07 (sete) dias úteis, após comunicado do sinistro, devidamente formalizado a ocorrância, um novo aparelho celular com o mesmo código de acesso, em caso de perda, roubo ou furto, conforme Lei de Comodato.
Prazo inviável. Precisamos de um prazo de até 30 dias. Aceitam nossa condição conforme exposto?

3.2.3. A CONTRATADA deverá fornecer para a CONTRATANTE, EM REGIME DE COMODATO OU VENDA, o total de 26 (vinte e seis) aparelhos novos, devidamente habilitados, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato, com valores pagos em parcelas mensals, conforme discriminação baixo: Prazo solicitado inviável. Precisamos de um prazo de até 30 dias. Aceitam nossa condição conforme exposto?

a) Servico de gerenciamento, por aparelho;
 Gostariamos de esclarecimentos a respeito de quais as funcionalidades estão previstas neste serviço. Favor fornecer.

m) Serviços de pacotes de dados ilimitados para acesso à internet e e-mall; Entendemos que o que a Camara de Sinões Filhos espera deste item é que o serviço ao atingir o pacote contratado tenha a velocidade reduzida, mas que não seja bloqueada, e que não haja cobrança de taxas adicionais. O entendimento está corretto?

Atenciosamente,

Vitor Oliveira Hatakeyama
Gerente de Negócios Governo
Diretoria Governo | Telefônica Brasil
Engenheiro Luis Carlos Bernini, 1376, 26ª Andar
371-808 | São Paulo-SP
341-55 11 9 4363-4523
when vivo.com.br-http://when.vivo.com.br>
when.telefonica.com.br-http://when.vivo.com.br>
when.telefonica.com.br-http://when.vivo.com.br>
(Cidi image095, png801084274, 8568AF30][Cidi image093, png801084274, 480F52D0]
(Cidi image095, png801084274, 8568AF30]
(Cidi image095, png801084274, 8568AF3

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted. el destinatario inditado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se mão é vossa semboria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proida em virtude da legislação vigente. Se racebeu esta mensagem por erro,



Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

CÂMARAMUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel Silva Barbosa Araujo quipe de Apoio

30/03/2022 11:40 Roundcube Webmail :: Re: ESCLARECIMENTOS - TELEFONICA VIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - CÂMARA rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição CAMARA MUNISPAL DE SIMÓES FILHO Bonnies (Tres Almeida Prespeira CÂMARA MUNICIPAL DE SINCIES - IL-CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel Silva Barbosa Araujo Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apolo Equipe de Apolo

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

30/03/2022 11:39 Roundcube Webmail :: Edital: PP/2/2022 - envio edital

Edital: PP/2/2022 - envio edital Assunto

Diane Candido Serpa <diane.serpa@oi.net.br>

licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br Para

licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Cópia Washington Matos <washington.matos@oi.net.br> 2022-03-30 10:27

Data Prioridade Mais alta

Podem me encaminhar editar/TR da licitação publicada:

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Edital: PP/2/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - smp, para ligações, sms e uso de rede, com fornecimento de aparelhos de telefonia móvel novos e telefonia fixa comutada - stfc na modalidade local e ddd, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da câmara municipal de simões filho, a ser realizada na sala de reuniões da sede desta

Abs.

Diane Serpa Executiva Oi Soluções Diretoria de Negócios B2B (031 71) 98553-6901 'iane.serpa@oi.net.br

Gabriels

Equipe of Aprilo

ida apague-a.

incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo Esta mensagem, ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

CAMARA MUSO PAL DE SMÕES FILHO - Asaulo

> CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Bonnie Porres Almeida Egoeira

roundcube

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

03/2022 12:27 Roundcube Webmail :: Re: Edital: PP/2/2022 - envio edital

Assunto Re: Edital: PP/2/2022 - envio edital

De clicitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para Diane Candido Serpa <diane.serpa@oi.net.br>

Data 2022-03-30 12:06

Prioridade Mais alta

EDITAL PREGÃO 002.pdf(~1,1 MB)

CĂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Prezada senhora Diane Candido Serpa Representante de Oi S/A.

Encaminhamos o Edital publicado em anexo, em que o Termo de referência - TR consta como anexo IX, de páginas 43 a 59 do Edital.

Atenciosamente,

Bonnie Torres Almeida Pregoeira Câmara Municipal de Simões Filho

Em 2022-03-30 10:27, Diane Candido Serpa escreveu:

Prezados, bom dia!

Podem me encaminhar editar/TR da licitação publicada:

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Edital: PP/2/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - smp, para ligações, sms e uso de rede, com fornecimento de aparelhos de telefonia móvel novos e telefonia fixa comutada - stfc na modalidade local e ddd, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da câmara municipal de simões filho, a ser realizada na sala de reuniões da sede desta câmara municipal

Abs,

Diane Serpa Executiva Oi Soluções Diretoria de Negócios B2B (031 71) 98553-6901 diane.serpa@oi.net.br

ida apague-a.
Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

CÁMARA MUNICIPIL DE SIMÕES FILHO Gabriel Gilla Barbosa Araujo Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Car Equipe de Associa



roundcubel





A T A 01 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para ligações, SMS e uso de rede, com fornecimento de aparelhos de telefonia móvel novos e Telefonia Fixa Comutada -STFC na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, no Processo Administrativo nº 023/2022. Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h:05min, reuniram-se a Sra. Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 029/2022, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, conforme Edital do Pregão Presencial acima mencionado. A Sra. Pregoeira deu início à sessão e, diante da ausência de interessados e de envelopes protocolados e em conformidade com o subitem 3.11 do Edital, decidiu prorrogar o horário designado para a sessão de abertura pelo período de 60 (sessenta) minutos para o reinício do certame. Findo o período designado anteriormente e após consulta ao setor de protocolo, às 09h:05, a Sra. Pregoeira confirmou a ausência de interessados e de envelopes protocolados e declarou o presente certame licitatório DESERTO. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, às 09h:11min.

Comissão:

1. Bonnie Torres Almeida goeira

2. Gabriel Silva Barbosa Araújo Apoio

Rosa e Almeida 3. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeiria da Equipe do /

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel Silva Barbosa Araujo Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Bonna Torres Almeida egoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2,200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detaihes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO 3 OFICIAL

Quinta-feira, 07 de Abril de 2022 | Edição N° 1.578 | Caderno I



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE. Processo Administrativo nº 023/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP. para ligações, SMS e uso de rede, com fornecimento de aparelhos de telefonia móvel novos e Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, restou DESERTA, conforme Ata 01 de abertura do dia 07/04/2022. Sendo assim, o procedimento será republicado em momento oportuno no Diário Oficial Próprio no link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/. Simões Filho-BA 07/04/2022. Bonnie Torres Almeida – Pregoeira. Tel: (071) 2108 7236/7200.

CÁMARA A MICIPAL DE SMIČES FILHO Gabriel de Apoio Entre de Apoio

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apolo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Bonnie (A) les Almeida Pregoeira



AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho avisa que fará realizar na Sala de Reuniões, situada à Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para ligações, SMS e uso de rede, com fornecimento de aparelhos de telefonia móvel novos e Telefonia Fixa Comutada -STFC na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, com data da reunião marcada para o dia 25/04/2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir Edital link: acessando http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Praça da Bíblia s/n - Centro - Simões Filho-BA, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 13h:00min às sextas-feiras.

Simões Filho, 08 de abril de 2022.

Bonnie Torres Almeida Pregoeira CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

CAMARA MUNICIPA DE SIMOES FILHO Gabriel Gilva dartiosa Araujo Equipe de Apoio

> Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia Telefone: (71) 2108-7200 Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

> > CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Bonnie Torres Almeida Regoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Equipe de Apoio

CÁMARA MOS SIPAL DE SIMÕES FILHO Bonnie Torres Almeida Pregoeira



Autos&etc



CÁMARA MUNICIPAL DE SMIÕES FILHO Gabrie Silva Barbosa Arabio Equipe de Apolo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-222001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

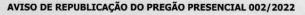
Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Sexta-feira, 08 de abril de 2022 | Edição Nº 1.579 | Caderno I

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FIL

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/



A Progoeira Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que está REPUBLICANDO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para ligações, SMS e uso de rede, com fornecimento de aparelhos de telefonia móvel novos e Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitals, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, a ser realizada na Sala de Reuniões, situada a Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, no dia 25/04/2022, às 09h:00min. Os interessados poderão acessar o Edital através do link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, na opção "Editais", ou presencialmente na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário das 08h:00min às 17h:00min, de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min às 18h:00min às sextas-feiras. Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado. Simões Filho/BA, 08/04/2022. Bonnie Torres Almeida – Pregoeira. Tel: (071) 2108 7236/7200.

CAMARA MUNICAPA Gabriel Silval DE SMÕES FILHO Barbosa Araujo Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICUAL DE SIMÕES FILHO Bonnie Aures Almeida Prespeira

EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA:2186315000010

mento assinado digitalmente conforme MP n° 2 200-2/2001, que institui a Infraestutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Docu

DIÁRIO E OFICIAL

Sexta-feira, 08 de abril de 2022 | Edição Nº 1.579 | Caderno I

2



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

azão Social:		
lome de Fantasia:		
NPJ Nº		
ndereço:		
idade:	Estado	Tel:
-mail:		

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Telefonia Móvel Pessoal – SMP**, para ligações, SMS e uso de rede, com fornecimento de aparelhos de telefonia móvel novos e **Telefonia Fixa Comutada - STFC** na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitals, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara Municipal de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/.

O não encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante sobre eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local:,	de	de 202.
Nome do Contato por extenso		
R.G. Nº.:		
Accinatura:		

CÂMARA MONICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel Silva Barbosa Araujo Endipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio Página 1 de 59

CAMARA MUNICIPA DE SIMÓES FILHO Bonnie Todes Almeida Pregocira





CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO № 005/2022

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 023/2022.

OBJETO A CONTRATAR:

Prestação de serviços de **Telefonia Móvel Pessoal — SMP**, para ligações, SMS e uso de rede, com fornecimento de aparelhos de telefonia móvel novos e **Telefonia Fixa Comutada - STFC** na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data para abertura do certame: 25/04/2022.

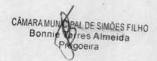
Horário de abertura do certame: 09h:00min (horário local)

Pregoeira: Bonnie Torres Almeida (Portaria nº 029/2022)

LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000 - Telefone: (71) 2108-7200/7236 - Site de publicação: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/ E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Página 2 de 59

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONS FILHO Gabriel Baya Barbosa Araujo Equipe de Apolo CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Álmeida do Carmo Equipe de Apolo



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - REPUBLICADO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação na modalidade PREÇÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, com regime de execução de prestação continuada, conforme informações constantes neste Edital e seus Anexos e de acordo com os seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para ligações, SMS e uso de rede, com fornecimento de aparelhos de telefonia móvel novos e Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

2. DA SESSÃO DE ABERTURA

DATA DA SESSÃO: 25/04/2022

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Simões Filho - Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho-BA - CEP: 43.700-000, tel.: (71) 2108-7200/7236.

- 2.1 Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão de Recebimento e Abertura das Propostas Escritas e Lances Verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.
- 2.2 Se no próximo dia e horário estiver programado outro procedimento de licitação, nesta hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes que tiverem adquirido o Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Só poderão participar da presente licitação, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado e que atendam a todas as exigências deste Edital.
- 3.2 Não serão admitidas na presente licitação pessoas físicas, consórcio de pessoas jurídicas ou cooperativas de mão-de-obra.
- 3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como aquele cujo estatuto ou contrato social não inclua objeto do pregão.
- 3.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como

CÁMARA MUVIC PAL DE SMÔES FILHO Gabriel Sava Barbosa Araujo Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apolo CÂMARA MUN QU'AL DE SIMÕES FILHO Bonnie Stories Almeida Peopeira

Página 3 de 59

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detailnes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

- 3.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os extraídos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão da imprensa oficial, ou em cópias não autenticadas desde que acompanhados dos originais.
- 3.6 Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da administração, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, preferencialmente, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura.
- 3.7 N\u00e3o ser\u00e3o aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magn\u00e9ticos, filmes ou c\u00f3pias em fac-s\u00eanile, mesmo autenticadas.
- 3.8 Os pedidos de ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES e RECURSOS, poderão ser encaminhados eletronicamente através do e-mail (licitacao@camarasimoesfiiho.ba.gov.br), ou fisicamente através do setor de protocolo da Câmara, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min de segunda-feira à quinta-feira e das 08h:00min, às 13h:00min às sextas-feiras, que remeterá a esta Comissão.
 - 3.8.1 N\u00e3o ser\u00e3o conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugna\u00f3\u00f3es, vencidos os respectivos prazos legais.
- 3.9 Será permitida a participação de empresas que tenham enviados seus envelopes (Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação) via Correios/Sedex/Viação Aérea desde que os envelopes sejam recebidos na sede da Câmara Municipal de Simões Filho até a hora de início da Sessão.
- 3.10 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído. Serão aceitos, também, os envelopes entregues por um preposto, desde que os mesmos sejam protocolados preferencialmente em até 60 (sessenta) minutos antes do horário designado para a sessão de abertura do presente Pregão Presencial.
- 3.11 Caso nenhum interessado compareça e também não haja envelopes protocolados até o horário designado para a sessão de abertura do certame, a Pregoeira poderá prorrogar este horário por um periodo máximo de 60 (sessenta) minutos. Findo este e não havendo mudança, o certame será considerado deserto, lavrando-se ata específica e o Edital será republicado em tempo hábil.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1 Considera-se como representante legal ou credenciado junto à Pregoeira, a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.1.1 O credenciamento será efetivado por:

a) Em se tratando de SÓCIO, far-se-á através da apresentação de cópia simples da Carteira de Identidade, acompanhada da original ou cópia autenticada em Cartório; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada em Cartório. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em

Página 4 de 59

CÁMARA MUY CHAL DE SMOUES FILHO Gabriel Supe Barbosa Araujo Equipe de Apolo

CÂMARA MUNICIPAD DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apolo CÂMARA MULTA IPAL DE SIMÓES FILHO Bonnie Perres Almeida Fregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-72001, que institui a infraestrutura de Chaves Pibblicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detailhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





- cópias simples acompanhadas das originais ou cópia autenticada em Cartório;
- b) Em se tratando de mandatário, através de CREDENCIAL, esta será apresentada (preferencialmente na forma do ANEXO III do Edital), acompanhada de cópias simples da Carteira de Identidade do sócio administrador e do credenciado com apresentação da original ou cópia autenticada em Cartório e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original ou cópia autenticada em Cartório;
- c) Quando o mandatário for representado através de PROCURAÇÃO, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha a devida autorização de participação no certame (caso seja PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório) e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório) e também apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto do sócio administrador e do mandatário, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório;
- A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado, inclusive de ofertar lances;
- e) Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação quando esta não for explicitada no ato constitutivo, Contrato social ou estatuto o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp.
- O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.
- 4.2 No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, os seguintes documentos:
 - a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;
 - b) CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO;
 - Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do ANEXO IV.
- 4.3 Se a licitante não apresentar a declaração citada no subitem 4.2, alínea c, a Pregoeira autorizará o representante legal da empresa, com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão.
- 4.4 Os interessados, que enviarem seus envelopes na forma do subitem 3.10, deverão remeter fora dos envelopes, a declaração exigida no subitem 4.2, alínea c.
- 4.5 Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):
 - a) Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação que deverá ser apresentada FORA dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 02 (HABILITAÇÃO), modelo ANEXO VII;

Página 5 de 59

CÂMARA NEOVCIPAL DE SHIŌES FILHO Gabriel Sava Barbosa Araujo Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apolo

CÂMARA MUÑIS PAL DE SIMÕES FILHO Bonnie Morres Almeida /Presoeira Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detailhes da assinatura utilize o software BPV Signer ou o verificador de sua preferência.





- Apresentar Declaração/Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, comprovando o seu enquadramento ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual com situação cadastral vigente ATIVA;
- c) Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.
- 4.6 Os documentos referidos no item 4, poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação conforme subitem 3.6.
- 4.7 Uma vez iniciada a abertura das Propostas de Preços, não será permitida a participação de licitantes retardatários.
- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE **HABILITAÇÃO**

Os interessados, no dia, hora e local indicados neste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os 2 (dois) envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados nos seus lacres, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ No:

ENDEREÇO DA LICITANTE:

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

ENDEREÇO DA LICITANTE:

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

DA PROPOSTA DE PRECOS

- A proposta de precos deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Precos contido nos anexos deste ato convocatório, redigida em português, em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:
 - Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa;
 - Preço unitário e global expresso em moeda nacional;
 - Prazo mínimo de validade da proposta de preço de 60 (sessenta) dias, contados a c) partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo;
 - d) Declaração de que a proponente assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação de sua Proposta de Preços.
 - e) Declaração de que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos

Página 6 de 59

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel/Silva Barbosa Araujo Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

CÂMARA MUNTO PAL DE SIMÕES FILHO Bonnie Forres Almeida Acegoeira

mento assinado digitalmente conforme MP n° 2,200-2/2001, que institui à infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência. Doc





- custos, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato.
- f) Declaração de que nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Declaração de que a proposta tem prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- h) Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 6.2 No caso de divergência entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo para fins de julgamento.
- 5.3 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 6.4 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste edital. Também serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido ou que deixarem de cotar o lote em sua integralidade.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Para habilitação ao presente PREGÃO os licitantes deverão apresentar em ordem sequencial e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:
 - 7.1.1 Habilitação jurídica, em cópia simples com o respectivo original para autenticação pelos servidores ou autenticada em cartório, consistindo nos seguintes documentos:
 - 7.1.1.1 Cédula de identidade do representante legal da empresa (sócioadministrador);
 - 7.1.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 7.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 7.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

- 7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ:
- 7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Página 7 de 59

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Bonnie Tarres Almeida Fragoeira

CAMARA MUNICIPAL DE SAMPA SAN AU Gabriel Strailbarbusa Avaujo Equipo de Apoio Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

mento assinado digitalmente conforme MP n° 2,200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. verificação e detalhos da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Doc

DIÁRIO 🗷 OFICIAL

Sexta-feira, 08 de abril de 2022 | Edição Nº 1.579 | Caderno I

9



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.1.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação econômico financeira, consistindo nos seguintes documentos:

- 7.1.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - Comprovação de boa situação financeira através do cálculo de índices contábeis para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme artigo 31, § 5º da Lei nº 8.666/1993:
 - a) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total		
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		

10-	Ativo Circulante	
LC =	Passivo Circulante	

- b) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem patrimônio líquido no montante mínimo de R\$ 25.049,40 (vinte e cinco mil quarenta e nove reais e quarenta centavos), para o valor total estimado deste certame, conforme artigo 31, § 3º da Lei nº 8.666/1993.
- O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da

Página 8 de 59

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel Silva Barbosa Araujo Equipe de Apoio CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carm Equipe de Annio

CÂMARA MUNICA AL DE SIMÕES FILHO Bonnie Agries Almeida (Pregoeira Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.1.3.2 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7.1.4 Qualificação Técnica:

7.1.4.1 Apresentação de um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenho anterior e satisfatório de atividade consistente com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme art. 30, § 4o da Lei nº 8.666/1993. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução da atividade;

7.1.5 Declarações:

- 7.1.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, na forma do ANEXO IV;
- 7.1.5.2 Declaração de que entre os sócios da empresa não existe servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º, III, da Lei 8666/93, na forma do ANEXO V:
- 7.1.5.3 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do ANEXO VII.
- 7.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios e inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 7.3 Os documentos emitidos através da internet terão suas autenticidades confirmadas por meio de consulta "on-line".

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão os envelopes constantes no item 5 do Edital, procedendo a abertura imediata dos envelopes de Propostas de Preços e a verificação destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 8.2 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas;
 - 8.2.1 Que não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - 8.2.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - 8.2.3 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.3 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira suspenderá o Pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação.

Página 9 de 59

CÂMARA MANO PAL DE SIMÕES FILHO Gabriel Étiya Barbosa Araujo Equipe de Apoio CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apolo

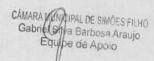
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Bonnie Admes Almeida Pregdeira Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





- 8.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo a Pregoeira negociar, visando a obter preço melhor.
- 8.5 As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios;
 - 8.5.1 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele serão selecionados para a fase de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
 - 8.5.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), efetuarem seus lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
 - 8.5.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital;
 - 3.5.4 O valor do lance mínimo a ser apresentado pelos licitantes na fase de lances será definido pela Pregoeira, tomando por base, o menor valor apresentado entre os licitantes.
- 8.6 Havendo empate entre as empresas será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP):
 - 8.6.1 Entende-se por empate aquelas situações em que após a fase de lances e antes da negociação, as ofertas apresentadas correspondam à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance:
 - 8.6.2 Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos;
 - 8.6.3 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- 8.7 No caso de persistir o empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lance, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio.
- 8.8 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.9 Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, fará a negociação e verificará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.10 Ao final da etapa de lances ou quando houver apenas uma proposta, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preco melhor.
- 8.11 A Proposta de preços final do licitante declarado vencedor deverá ser readequada ao valor que foi ofertado no último lance verbal e encaminhada à Administração no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a meihor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

Página 10 de 59



CÂMARA MUNICIPAL DE SINUE. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Equipe de

CÂMARA MUNICUMAL DE SIMÕES FILHO Bonnie Tarras Almeida Presoeira Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detaihes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





- 3.13 Far-se-á com a verificação de que o licitante atendeu as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, no que se refere à Habilitação jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação técnica e Qualificação Econômico Financeira:
 - 8.13.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - 8.13.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- .1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 9.5 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo definido em Edital.
- Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 9.7 Quando o licitante vencedor for convocado para celebrar o Contrato e não apresentar situação regular no ato da assinatura, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.8 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o Contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII, art. 11 do Decreto Federal nº 3.555/2000.
- 9.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco)

Página 11 de 59

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel Allya Barbosa Araujo Eduine de Apoio CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Bonnie Agres Almeida Pregoeira Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasíl.

Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Será firmado Contrato entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação, conforme subitem 9.5. deste Edital.
- 10.2 Fica a CONTRATADA, durante a execução do Contrato, vinculada ao presente Edital de Licitação e seus respectivos Anexos, bem como ao lance ou Proposta de Preços, independentemente de suas transcrições.
- 10.3 Para a contratação, será observada a proposta de preços readequada ao valor que foi ofertado no último lance verbal ou que foi negociada diretamente.
- 0.4 A publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais aditamentos e/ou apostilamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61. da Lei n.º 8.666/1993.
- 10.5 O Contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.6 A rescisão do Contrato poderá ser efetuada conforme determina o art. 79, acarretando as consequências previstas no art. 80, conforme a Lei nº 8.666/1993.
- 10.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.8 No ato da contratação, caso necessário, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome do proponente.
- 10.9 A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.
- 10.10 Quanto à Garantia, as mesmas devem obedecer a modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, conforme detalhado nos subitens abaixo, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. A saber:
 - Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - b) Seguro-garantia;
 - Fiança bancária.
 - II. A garantia a que se refere o caput do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 não excederá a cinco por cento do valor do Contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo.
 - III. Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer

Página 12 de 59

CÁMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel Eura Barbosa Araujo Equippe de Apoio CÂMARA MUNICIPAL DE SINUE. Yuri Veloso Rosa e Álmeida do Care Equipe de Apolo

CÂMARA MUNIS PAL DE SIMÓES FILHO Bonnies pares Almeida Bonnies pares Almeida Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2,200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





- tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do Contrato.
- IV. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- V. Nos casos de Contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme rubricas abaixo:

Órgão/Unidade: 01.01.001 — Câmara Municipal de Simões Filho Atividade: 01.031.001.2.001 — Gestão das Ações das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -Pessoa Jurídica

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39.09 - Serviços de Telefonia

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - 12.1.1 N\u00e3o executar total ou parcialmente qualquer das obriga\u00f3\u00f3es assumidas em decorr\u00e9ncia da contrata\u00e7\u00e3o;
 - 12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.3 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.5 Cometer fraude fiscal e
- 12.1.6 Não mantiver a proposta.
- 12.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
 - 12.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 12.2.2 Multa:
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por día de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) días, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

Página 13 de 59

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel Silva Barbosa Araujo Equipe de Apoio CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Cara Equipe de Aporto

CÂMARA MUNISIPAL DE SIMÕES FILHO Bonnie Norres Almeida Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





- 12.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 12.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 12.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- A penalidade prevista no item 12.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da 12.4 Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- Fica assegurado à Câmara Municipal de Simões Filho o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 13.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, contados em dias úteis.
- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 13.5 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.
- Os envelopes das licitantes participantes que ficarem retidos sob a guarda da Comissão 13.6 ficarão à disposição para retirada na sala da própria Comissão, durante o período de 30 (trinta) días a partir da data da publicação do resultado em Diário Oficial e após o período, os mesmos serão inutilizados.

Página 14 de 59

CÂMARA MUNICIPAL DE SMIČES FILHO Gabriel Siva Barbosa Araujo Equipe de Apoio

CAMARA MUNICIPADOE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carm Equipe de Annio

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO Bonniero rres Almeida Aregoeira

rmento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil. verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência. Doc Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRv Signer ou o verificador de sua preferência.

verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 13.7.1 A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
 - 13.7.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 13.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Simões Filho/BA.
- 13.10 Os proponentes convocados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazêlo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 13.11 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.
- 13.12 É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 13.13 A Pregoeira, no Interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais ou erros materiais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 13.14 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 13.15 No caso de alteração deste Edital e seus Anexos no curso do prazo estabelecido para o recebimento das Propostas de Preços e documentos de habilitação, o prazo será reaberto, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

DOS ANEXOS 14

- 14.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:
- Anexo I Modelo de Proposta de Preços; a)
- Anexo II Modelo de Credenciamento: b)
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação:
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto do art. 9º da Lei 8.666/1993;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração Lei nº 123/2006;
- Anexo VII Modelo de Declaração de Idoneidade; g)
- Anexo VIII Minuta de Contrato. h)
- Anexo IX Termo de Referência;

Simões Filho, 08 de abril de 2022.

Bonnie Torres Almeida

Pregoeira

Erivaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Página 15 de 59

CÂMARA MUNICIPA DE SIMÓES FILHO Gabriel Silver Parbosa Araujo Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo Equipe de Apolo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Bonnie Tarres Almeida Pregoeira

mento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência. Docu

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institul a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO 3 OFICIAL

Sexta-feira, 08 de abril de 2022 | Edição Nº 1.579 | Caderno I

17





ESTADO DA BAHIA **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO T

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 002/2022

Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para ligações, SMS e uso de rede, com fornecimento de aparelhos de telefonia móvel novos e Telefonia Fixa Comutada - STFC na modalidade local e DDD, através de ramal, central em nuvem e troncos digitais, em chamadas originadas ou recebidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

empresa			inscrita no CN	IP3 sob n.º		
estabelecida	na		, nº	, bairro _	, CEP	
THE PARTY OF THE P	, cidade de	, telefone	email _	, atenden	do à convocação	
	a o Processo Licitatório especificações abaixo		o 002/2022, vem	apresentar sua pr	oposta de preços	

- I Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- II Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato.
- III Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- IV Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- V Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Página 16 de 59

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICITÀ DE SMÔES FILHO Gabriel Sira d'arbosa Araujo Equipo de Apoio

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Yuri Veloso Rosa e Almeloa do Carmo Equipe de Apoio

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES E Bonnie Toyles Almeida Pregoeira DE SIMÕES FILHO